

RESOLUÇÃO Nº 37/2025
DATA 13/05/2025

SÚMULA: Fixa os valores dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte urbano de pacientes e acompanhantes destinados ao atendimento das demandas do CONSUD e dos entes consorciados.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Considerando: a finalização da vigência do processo anterior de contratação, em atenção aos princípios da continuidade do serviço público e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fixar o valor das tabelas de referência para dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte urbano de pacientes e acompanhantes destinados ao atendimento das demandas do CONSUD e dos entes consorciados mediante credenciamento de pessoas jurídicas através de processo de chamamento público, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
01	HOSPEDAGEM COLETIVA	R\$ 104,00
02	HOSPEDAGEM COLETIVA- Meia diária	R\$ 52,00
03	HOSPEDAGEM ISOLADA	R\$ 136,00
04	HOSPEDAGEM ISOLADA- Meia diária	R\$ 68,00
05	HOSPEDAGEM PARA GESTANTES, PUÉRPERAS E SEUS ACOMPANHANTES	R\$ 138,00
06	HOSPEDAGEM PARA GESTANTES, PUÉRPERAS E SEUS ACOMPANHANTES - Meia diária	R\$ 69,00

Art. 2º Das alterações seja dada ciência ao setor responsável para que promova ao registro da informação nos documentos necessários;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 14 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

